	<p align="center">PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2018 SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA</p>	<p align="right">DATA: 22/10/2019</p>
---	--	--

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, JOÃO BIRAL JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 7.162.544-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.522.919-90, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, CLEVERSON MORAES SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 5.409.291-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.576.909-50, doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**.

e de outro lado,

A **ENVOLVE AMBIENTE SEGUROS LTDA. EPP**, com sede e foro na Av. Maringá, nº 1200, bairro Emiliano Pernetá, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.928.468/0001-00, neste ato representada pelo seu sócio administrador JOÃO PAULO COSTA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 5.845.047-2, I.I.PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.911.969-93, doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 006/2018, autorizado conforme PAC ELEJOR 015/2018, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC) e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 015/2018, firmado entre as partes em 22/10/2018, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original, bem como formalizar a alteração de endereço da sede da empresa e da sua razão social, originada pela transformação da CLOUDWAVE Tecnologia EIRELI, passando o nome empresarial para ENVOLVE AMBIENTES SEGUROS LTDA.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo, ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 015/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2018. PAC 015/2018. Serviços de Assessoria em Informática



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and a smaller one at the bottom right.

Cláusula III – DA TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo, formaliza-se a transformação da CONTRATADA de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, com a seguinte qualificação: **ENVOLVE AMBIENTE SEGUROS LTDA. EPP**, com sede e foro na Av. Maringá, nº 1200, bairro Emiliano Pernetá, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.928.468/0001-00, conforme alterações realizadas pela 7ª alteração do contrato social da empresa, devidamente consolidada e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR).

Cláusula IV – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 1.286,54 (mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)** mensais, perfazendo **R\$ 30.876,96 (trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 24 meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original, já reajustado conforme Cláusula IX, do instrumento primitivo.

Cláusula V – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.28.01.03.

Cláusula VI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 71 da Lei 13.303/16, bem como nos itens 10.2.5 e 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC).

Cláusula VII – DA GESTÃO DO CONTRATO

Conforme Cláusula Terceira do instrumento original, é Gestora Titular deste contrato a Secretária Executiva Franciani Ribeiro. Por meio do presente termo aditivo, porém, nomeia-se como Gestor Suplente o Engenheiro Eletricista Emerson Luís Alberti.

Cláusula VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 1º Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2018. PAC 015/2018.
Serviços de Assessoria em Informática



Curitiba, 22 de outubro de 2019.

PELA CONTRATANTE:

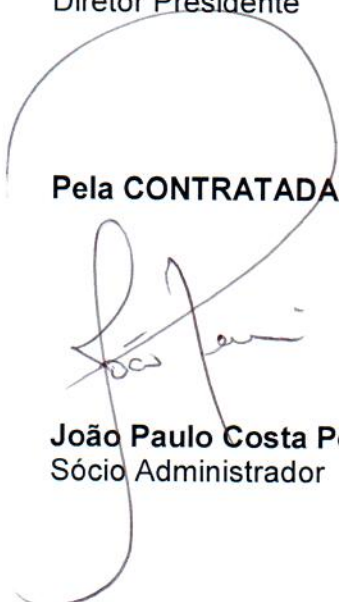


João Biral Júnior
Diretor Presidente



Cleverson Moraes Silveira
Diretor Adm Financeiro

Pela CONTRATADA:



João Paulo Costa Pereira
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: RAFAEL F. T. V. H. M. K. V. H. L.
RG: 10.005.035.8
CPF/MF 061.165.009-16

Nome: Jony Eduardo S. Welf
RG: 1.218.594-4 PR
CPF/MF 450.318.609-44

